



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Assessoria e Consultoria em licitação**

#### **INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Entidade: Serviço Autônomo de Água e esgoto de Iguatama

Modalidade: Pregão Eletrônico

Categoria do ETP: Prestação de Serviços

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ANÁLISE DE EDITAL, APOIO NA CONDUÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL ATÉ A FASE DE CONTRATAÇÃO, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO SAAE DE IGUATAMA/MG.**

#### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O departamento de licitações no desenvolver de suas atividades rotineiras, necessita de assessoramento e consultoria para execução dos processos licitatórios, apoio na elaboração de editais, lançamentos de processos na plataforma de gestão da publiccenter, envio de documentos para o SCOM, PNCP, acompanhamento dos procedimentos realizados na plataforma eletrônica, orientações para respostas a impugnações, esclarecimentos e recursos administrativos oriundos de processos licitatórios, implementação e aplicação da Lei 14.133/21.

#### **ÁREA REQUISITANTE:**

Área Requisitante: SAAE/IGUATAMA/MG

Função: Chefe do Departamento de Licitações

Responsável: Thalita Tabata de Assis

#### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas do ramo de atividades relacionadas ao objeto pretendido, devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de qualidade exigidos nesse instrumento ao Edital.

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972



Além disso o termo de referencia estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando os parâmetros a serem atendidos para serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante do contrato.

#### **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO:**

As estimativas de quantidades dos serviços necessários para a execução do Objeto foram levantadas de acordo com a demanda dos equipamentos e serviço requisitados, através de estudo técnico detalhado realizado pelo SAAE. Estas estimativas estão detalhadas no termo de referencia e darão suporte a contratação.

#### **LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

O levantamento de custos para os serviços a serem prestados foi feito mediante cotação com empresas especializadas do ramo e compõem a documentação presente na fase interna do certame.

#### **JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria é crucial para atingir os seguintes objetivos:

**Análise de Editais:** Avaliar e interpretar editais de licitação de forma detalhada e técnica para assegurar que todos os requisitos e condições sejam compreendidos e atendidos, evitando erros que possam comprometer a participação e a competitividade do SAAE.

**Apoio na Condução dos Pregões Eletrônicos:** Fornecer suporte durante a realização dos pregões eletrônicos, garantindo que todas as fases sejam realizadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos, aumentando a eficiência e transparência dos processos.

**Acompanhamento Processual:** Monitorar o progresso dos processos licitatórios desde a abertura até a fase de contratação, garantindo o cumprimento dos prazos e a resolução de eventuais problemas ou irregularidades que possam surgir.

**Apoio à Equipe Interna:** Auxiliar e capacitar a equipe interna do Departamento de Licitações do SAAE, proporcionando treinamentos e orientações para a melhoria contínua das práticas e processos internos.

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A contratação será efetuada mediante a realização de Processo Licitatório do tipo “Pregão Eletrônico”, por se tratar da modalidade mais adequada, sendo a mesma prevista na Lei de Licitações 14.133/2021.

#### **DOS VALORES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972



O valor anual estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

, valor o qual foi devidamente calculado tendo por base os orçamentos e estimativas realizados.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Não se aplica, haja vista que a solução proposta tem caráter contínuo, por se tratar de prestação de serviços continuada onde as empresas interessadas deverão possuir todo o aparato necessário para a execução do contrato.

Dessa forma, não há que se falar em parcelamento da solução, já que as empresas que ofertam este serviço não o fazem de forma parcelada, mas sim de forma contínua.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

O SAAE não possui contratos para execução de serviços correlatos, além do que, não se visualiza necessidade de realização de outras contratações, correlatas ou interdependentes que venham a influenciar na contratação que se pretende realizar.

### **DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

Não foi elaborado ainda o Plano de Contratação Anual que é, nos termos da Lei 14.133/2021, um instrumento facultativo, embora muito importante como ferramenta de planejamento. Todavia, há previsão orçamentária para a despesa que se pretende realizar.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Dentre os resultados pretendidos está a prestação de serviços! A Lei nº 14.133/2021, também conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe diversas mudanças e novas exigências para os processos licitatórios.

A contratação de uma assessoria e consultoria em licitação, aprovada com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021. O SAAE confirma a importância de estar em

RUA DEZOITO Nº 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas regras e procedimentos para licitações e contratos administrativos.

A complexidade e a exigência dessa legislação exigem uma abordagem especializada para garantir a eficácia, a transparência e a legalidade dos nossos processos licitatórios. Portanto, a contratação de uma empresa de assessoria e consultoria em licitação é fundamental para alcançar os resultados pretendidos.

**Contexto e Necessidade\*\*** A nova Lei de Licitações trouxe mudanças significativas que impactaram diretamente a gestão e a execução de processos licitatórios. Os principais desafios enfrentados pela nossa organização incluem:

- **\*\*Adequação às Novas Exigências Legais:** A Lei nº 14.133/2021 dinâmica, novas descrições e procedimentos que precisam ser corretamente implementados e seguidos, incluindo a atualização de editais, critérios de julgamento e gestão de contratos.
- **\*\*Complexidade dos Procedimentos:\*\*** A legislação exige procedimentos detalhados e rigorosos que podem ser complexos para a equipe interna, aumentando o risco de erros e não conformidades.
- **\*\*Necessidade de Capacitação:\*\*** Uma equipe interna pode não estar completamente familiarizada com todas as nuances e critérios da nova lei, o que pode comprometer a eficiência e a conformidade dos processos licitatórios.

**\*\*3. Benefícios da Consultoria\*\*** A contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria em licitação proporcionará os seguintes benefícios:

- **\*\*Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:\*\*** Consultores especializados garantirão que todos os procedimentos, documentos e processos estejam em total conformidade com a nova legislação, evitando erros e prejuízos.
- **\*\*Eficiência**

## **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Além de conduzir bem o processo de licitação, entende-se que não há necessidade de providências prévias à contratação, como, por exemplo, a contratação de pessoal, a reforma de um local, dentre outros.

## **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no



espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa não gerar impacto ambiental, uma vez que trata-se somente de serviços comuns, não gerando danos ou maiores intervenções à natureza.

## **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando todo o exposto, declaro viável a contratação da solução com base neste Estudo Técnico Preliminar, opinando pelo prosseguimento do feito.

Iguatama/MG, 04 agosto de 2024

Assinado de forma  
digital por HEDRUMON  
ANDRADE DA  
SILVA:11029245630  
Dados: 2024.09.11  
14:22:15 -03'00'

Hedrumon Andrade da Silva  
**SAAE**